



PORTARIA Nº. 522, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicado em 02/10/17  
Retirado em  / /

Responsável:

IVONETE PEREIRA DOS SANTOS  
Chefe de Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 402/2017

*“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no artigo 167 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nanuque/MG, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 167 da Lei Complementar nº 1.545/2002, de 29 de maio de 2002, bem com o fulcro no Art. 37 da Constituição Federal.

Considerando ainda que o Gestor Público se sujeita imperiosamente às regras inerentes à Legalidade, Impessoalidade e Moralidade Administrativa;

Considerando a documentação que segue em anexo: Abaixo assinado subscrito por diversos moradores do Bairro Laticínios, relatório referente à reunião com equipe do ESF, elaborado pela Dr<sup>a</sup>. Cristina Márcia Cacique, expediente encaminhado pela equipe do ESF do Posto do Bairro Laticínios, Parecer jurídico vazado em seis laudas, na lavra do Procurador Municipal Hersino Matos e Meira Junior, opinando pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM URGENCIA,

Considerando igualmente ser dever do Administrador Municipal, zelar pela proteção do erário público, apurando eventuais desvios comentados no âmbito da Administração Municipal;

Considerando finalmente o estatuído na Constituição Federal, bem como na Lei Complementar Municipal nº 1.545/2002, que determina a autoridade administrativa, ao ter ciência de eventuais irregularidades, o dever de instaurar procedimentos a fim de apurar possíveis ilicitudes.

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo em face da servidora **CLÁUDIA ALEXANDRA SOARES SOUTO REAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeiro (PSF), inscrita no CPF sob o nº. 027.456.576-58, a fim de apurar suposta infração ao disposto nos incisos I, IV, V, alínea a, VII, IX, XI, parágrafo 1º e 2º, do inciso XII, do artigo 143, C/C inciso V, do artigo 144, da Lei 1.545/2002.



**Artigo 2º.** Para efeito do artigo anterior está constituída a Comissão Administrativa do Executivo Municipal, tendo como integrantes: **JOSELITO BORGES MOURA**, matrícula 00214, apostilado no cargo de chefe de divisão de controle Interno, **MIRELA MUNIZ SOUZA**, matrícula 003819, agente administrativo II, e o Sr. **ONIBIO FERRAZ DE ARAÚJO**, matrícula 002741, chefe de divisão de Controle Interno apostilado, todos servidores efetivos.

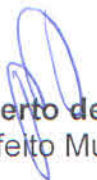
§1º – Quando da instalação da Comissão a mesma, dentre seus membros, escolherá seu Presidente e seu Relator.

§2º - O assessoramento jurídico, conforme artigo 21, "g", da Lei Municipal 1.595/2003, será feito até o trânsito em julgado pelo Dr. Moisés de Almeida Bersani, o qual exerce o cargo de PROCURADOR facultado a sua substituição por outro membro da Procuradoria Geral do Município, por ato fundamentado.

**Artigo 3º.** Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, possuindo a presente Portaria efeitos internos.

Registre-se, Publique-se e Cumpram-se.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de outubro de 2017.

  
**Roberto de Jesus**  
Prefeito Municipal